



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º 01/2019-CPLCSO/PMVJ

Às 08:11h do dia vinte e dois (22) de abril (04) de dois mil e dezenove (2019), reuniu-se nas dependências da sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito no Prédio Anexo Gabinete do Prefeito na Passarela José Simeão de Souza, n.º 4611 - Prainha, Cep 68.924-000, Município de Vitória do Jari-AP, reuniram-se o Pregoeiro Sr. RAFAEL DA SILVA TOSCANO, nomeado pelo Decreto n.º 010/2018-GAB/PMVJ, os membros da Equipe de Apoio Srs. WEBERSON LUCAS GOMES DOS SANTOS e IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS, designados pela Portaria n.º 016/2019-GAB/PMVJ, para a condução dos procedimentos administrativos relativos ao Pregão Presencial (SRP) n.º 01/2019-CPLCSO/PMVJ, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO EM REGIME DE COMODATO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE APARELHOS E CABOS, SEM CUSTOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI.** O Pregoeiro, Sr. RAFAEL DA SILVA TOSCANO abriu a sessão pública informando que o ato convocatório foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação, na Internet no sítio oficial da Prefeitura de Vitória do Jari e nos murais de aviso da Prefeitura de Vitória do Jari, sendo oficiado a Promotoria de Justiça do Estado do Amapá / Ministério Público do Estado e a Câmara de Vereadores de Vitória do Jari-AP, através dos ofícios 112/2019-CPLCSO/PMVJ e 113/2019-CPLCSO/PMVJ, ambos de 16 de abril de 2019, convidando-os para acompanhar o procedimento licitatório supracitado. O Pregoeiro declarou não haver até o presente momento nenhuma impugnação relacionada ao edital e informou aos presentes que nenhuma empresa adquiriu o ato convocatório no forma presencial e apenas uma empresa adquiriu o edital através do site oficial da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, foi a seguinte: **R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ: 19.151.627/0001-71, com sede na Ave. Álvaro Carvalho Barbos, n.º 2305-A, Bairro: Novo Horizonte no Município de Macapá-AP, neste ato pelo seu Procurador o Sr. JUCINALDO NOGUEIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF n.º 516.841.012-04, portador do CI n.º 078872-PTC/AP, compareceu somente a empresa **R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**. A presente tomou conhecimento da licitação comparecendo em tempo hábil, ao ato convocatório, a única empresa que retirou o edital via site da prefeitura se fez presente, às 08:00 principiouse o credenciamento da licitante interessada, sendo que somente a empresa **R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, foi credenciada. Às 08:05 o pregoeiro pronunciou o encerramento do credenciamento. Transposto a fase de credenciamento foi entregue pela licitante as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação e os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Deu-se início a abertura do envelope de proposta, principiando pela assinatura por parte do licitante, pregoeiro e equipe de apoio nos envelopes n.º 01, em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou a palavra a licitante para as devidas considerações, entretanto, por parte da empresa e da equipe do pregão não houve termos a manifestar, na sequência o pregoeiro informou a licitante presente que cumpriu todos os requisitos legais previsto no edital acerca do envelope n.º 1 e deu



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



como classificada a proposta de preços. Dando continuidade à equipe de apoio do pregoeiro efetuou os lançamentos dos valores na planilha de lance dos preços ofertados na proposta, a sequência, procedeu-se a etapa de lances que foi finalizada com a classificação da licitante. Após serem lançadas, bem como, examinada a proposta quanto ao objeto, valor e documentos pertinentes à proposta de preços. Decidindo o Pregoeiro motivadamente a respeito da sua aceitabilidade. Dando continuidade à equipe de apoio do pregoeiro efetuou os lançamentos dos valores na planilha de preços de ordem inicial.

ORDEM DE PREÇOS (INICIAL)

ITEM 1 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO EM REGIME DE COMODATO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE APARELHOS E CABOS, SEM CUSTOS DE INSTALAÇÃO		
EMPRESA	R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	
PROPOSTA	R\$	250,00

O pregoeiro após anunciar os preços ofertados pela licitante informou a empresas participante que cumpriu todos os requisitos legais previsto no Edital e deu como aprovada a sua proposta de preços. Na sequência, iniciando na fase de lances. Frente o resultado da classificação da proposta escrita de menor preço apresentada pela empresa participante do certame, declara-se iniciada a fase de lances e de negociação direta como segue:

QTD	ITEM 1 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO EM REGIME DE COMODATO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE APARELHOS E CABOS, SEM CUSTOS DE INSTALAÇÃO.		
70	EMPRESA	R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	
	PROPOSTA	R\$	250,00
	NEGOCIAÇÃO	R\$	179,90
	VALOR FINAL	R\$	179,90
	VALOR TOTAL	R\$	179,90
VALOR MENSAL		R\$	12.593,00
VALOR TOTAL GERAL		R\$	151.116,00

Encerrada a fase de lances e de negociação direta, o pregoeiro declara como vencedora a empresa: **R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, do item 1 (179,90), perfazendo o valor de **R\$ 151.116,00 (cento e cinquenta e um mil cento e dezesseis reais)**. Por sequência foi aberta e analisada a documentação de habilitação da empresa vencedora na fase de lances. A seguir à equipe do pregoeiro procedeu como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante classificada vencedora, o Pregoeiro e equipe verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União, Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, constatando a inexistência de sanção o Pregoeiro procedeu pela análise da documentação contida no envelope de nº **02 HABILITAÇÃO**, averiguando se estava devidamente lacrado, a equipe de apoio abriu o envelope, cuja as documentações constantes foram apresentadas pela licitante presente, e logo após receber e analisar os documentos individualmente seguiu os expedientes solicitando que os documentos fossem todos rubricados pela licitante, equipe de apoio e pregoeiro. Na sequência o Pregoeiro e equipe de apoio minuciosamente examinaram os documentos de habilitação da empresa: **R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, conferindo individualmente os itens requisitados no edital, após concluir a conferência o Pregoeiro anunciou que a empresa **R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, está devidamente regular com seus documentos e declarou a empresa como HABILITADA no presente certame, daí o pregoeiro fez breve explanação aos fatos ocorridos ora registradas nos termos da desta ata e evidenciado pelo licitante presente, em seguida franqueou a palavra ao licitante, oportunizando para que o mesmo pudesse questionar e, ou, acrescentar algo correspondente ao certame, que nada teve a declarar, bem assim o Sr. Pregoeiro declara como vencedora do referido certame a empresa **R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, no valor global de R\$ 151.116,00 (cento e cinquenta e um mil cento e dezesseis reais)**. Quanto o interesse de interposição recurso combatendo as decisões adotadas no procedimento licitatório, o mesmo manifestou seu desinteresse. Por não haver manifestação em interpor recurso vem conduzir automaticamente na preclusão do seu direito, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Cabe ressaltar que a equipe do pregão é responsável pela condução da sessão, atendimento às exigências editalícias e cumprimento dos princípios da Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes a matéria, NÃO sendo responsabilidade desta equipe o descritivo de itens, exigências do edital, como também não é atribuição a execução e controle do contrato. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às 12:21 horas agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

LICITANTES PARTICIPANTES:

R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

WEBERSON LUCAS GOMES DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL DA SILVA TOSCANO
PREGOEIRO

PSR. José Semião de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000
Vitória do Jari – Amapá * CNPJ: 00.720.553/0001-19
www.vitoriadojari.ap.gov.br